



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 349/21 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

a Resolução nº 487/18 - CIB/RS, que aprova a Nota Técnica de readequação da rede física das UPA's 24 h do RS, conforme Portaria GM/MS nº 3.583/2018, e informa a aplicabilidade para as UPAS 24 horas do Rio Grande do Sul;

o pleito instruído no Processo PROA nº 19/2000-0036256-1;

o Ofício nº 344/2019, expedido em 27/03/2019, assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Pelotas, que manifesta interesse na readequação da UPA 24h - Porte III para abrigar a sede regional do SAMU e o Centro de Referência Materno Infantil;

a Deliberação da 6ª Plenária de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, em 21/03/19, que aprova a mudança de finalidade da estrutura construída como UPA 24h para abrigar o SAMU Regional e o Centro de Referência Materno Infantil;

o parecer emitido pela 3ª Coordenadoria Regional de Saúde com manifestação favorável ao pleito de mudança de finalidade da UPA 24h – Porte III;

a Deliberação CIR nº 018/2019, 21ª Região Sul – 3ª CRS, a qual aprova a solicitação do município para tal mudança de finalidade da estrutura construída como UPA 24h – Porte III;

a Resolução nº 134/19 - CIB/RS, que pactua a proposta de alteração da utilização do imóvel construído para funcionamento da UPA 24h – Porte III, no município de Pelotas, como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente acordado, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.583/2018;

o pleito instruído no Processo PROA nº 19/2000-0036256-1;

a solicitação da SMS de Pelotas para nova proposta em relação a readequação física da UPA 24 horas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

a Deliberação CIR nº 014/2020, 21ª Região Sul – 3ª CRS, que aprovou a nova proposta da SMS Pelotas de readequação física da UPA 24 horas para implantação de Hospital Especializado;

a Resolução nº 235/20 - CIB/RS, que pactua a proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas de readequação do imóvel destinado à UPA 24h Bento para Hospital Especializado Tipo II;

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 19/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a proposta de alteração da utilização do imóvel construído para funcionamento da UPA 24h – Porte III, localizado na Avenida Bento Gonçalves, nº 4590, no município de Pelotas, como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente acordado, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.583/2018.

Parágrafo Único - O espaço construído para a UPA 24h – Porte III será utilizado para abrigar a **Sede Regional do SAMU** (Central de Regulação Regional e Base Descentralizada do município de Pelotas) e **Hospital de Pronto Socorro Regional de Pelotas**, o qual disponibilizará 101 leitos clínicos, cirúrgico, pediátricos e hospital dia, 20 leitos complementares e 05 salas cirúrgicas e 06 leitos de recuperação pós-anestésico.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 235/20 - CIB/RS.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS